

Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS MD-133 Atenção Clínico-Cirúrgica II

Ementa: Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas de cirurgia vascular, moléstias vasculares, cirurgia de cabeça e pescoço e urologia. Os alunos deverão desenvolver capacidade para diagnosticar, solicitar exames diagnósticos, e desenvolver competência para atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética.

MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I

Ementa: Fundamentos teórico e prático de Bases da Cirurgia Geral, incluindo conceitos anatômicos e cirúrgicos, técnica cirúrgica, fios de sutura, cicatrização, metabolismo, infecções, sondas e drenos e as afecções mais importantes e prevalentes das demais especialidades cirúrgicas, de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

RC-007 Doenças Venosas e Linfáticas

Ementa: Aspectos clínicos e cirúrgicos. Preparo pré-operatório. Atendimento ambulatorial, pós-operatório e de emergência. Discussão dos casos da enfermagem e das indicações cirúrgicas. Reconhecer nos pacientes a insuficiência venosa crônica, as varizes primárias, flebites superficiais e profundas, embolias pulmonares, a hipertensão venosa crônica e os defeitos congênitos. Reconhecer, nos pacientes, a doença linfática congênita e adquirida, e fazer diagnóstico diferencial com outras moléstias. Solicitar adequadamente os exames para o auxílio no diagnóstico. Saber indicar as cirurgias ou o tratamento clínico. Estudar as complicações mais frequentes e reconhecê-las. Preparar e posicionar os pacientes na mesa cirúrgica; iniciar a cirurgia pela via de acesso indicada e auxiliar o ato cirúrgico principal.

RC-010 Utilização de Drogas em Cirurgia Vascular

Ementa: Conhecer a farmacologia e a farmacocinética de drogas de atuação vascular. Saber indicar a utilização dessas, seus efeitos colaterais e complicações. Conhecer as interações medicamentosas.

RC-011 Doença Vascular Hipertensiva

Ementa: Aspectos clínicos e cirúrgicos. Atendimento ambulatorial pré-operatório e pós-operatório. Discussão de casos na enfermagem e indicação de correção cirúrgica (cirurgia convencional ou endovascular). Reconhecer os pacientes com isquemia de artéria renal. Solicitar adequadamente os exames para o diagnóstico e tratamento, bem como saber interpretá-los. Estudar as complicações inerentes ao tratamento clínico e/ou cirúrgico.

RC-012 Princípios da Cirurgia Endovascular, Evolução Tecnológica, Diagnóstico por Imagens e Sinais

Ementa: Estudo dos exames por imagem, conhecendo os aspectos físicos, inter-relacionando com os achados clínicos. Aprendizado e manuseio de equipamentos de RX, material para cirurgia endovascular (cateteres, fios guias, catéter balão, stents, endopróteses, coils e molas). Realização de exames diagnóstico e terapêutico, bem como saber indicá-los e interpretá-los. Todos os exames poderão ser realizados de forma eletiva ou de urgência.

RC-017 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica I

Ementa: Saber interpretar os sinais e imagens em doenças vasculares, tanto arteriais quanto venosas, bem como indicar exames com precisão (Rx simples, Rx contrastado, tomografia computadorizada com e sem contraste, ressonância nuclear magnética e marcadores radioativos).

RC-019 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica II

Ementa: Saber interpretar os sinais e imagens em doenças vasculares, tanto arteriais quanto venosas, bem como indicar exames com precisão (Rx simples, Rx contrastado, tomografia computadorizada com e sem contraste, ressonância nuclear magnética e marcadores radioativos).

RC-026 Doença Aterosclerótica I

Ementa: Aspectos clínicos e cirúrgicos, com atendimento ambulatorial, de enfermagem e de urgência. Diagnosticar clinicamente as doenças, bem como solicitar exames e saber interpretá-los. Estudar as complicações da doença e do tratamento. Conhecer técnica cirúrgica e suas alternativas. Saber diagnosticar a doença nos territórios anatômicos.

RC-027 Doença Aterosclerótica II

Ementa: Aspectos clínicos e cirúrgicos, com atendimento ambulatorial, de enfermagem e de urgência. Diagnosticar clinicamente as doenças, bem como solicitar exames e saber interpretá-los. Estudar as complicações da doença e do tratamento. Conhecer técnica cirúrgica e suas alternativas. Saber diagnosticar a doença nos territórios anatômicos.

RC-028 Trauma Vascular - Arterial e Venoso II

Ementa: Aspectos clínicos e cirúrgicos. Preparo pré-operatório. Atendimento ambulatorial e de emergência. Discussão de casos e indicações cirúrgicas. Reconhecer nos doentes a presença de trauma vascular complexo. Solicitar adequadamente os exames mais complexos para o auxílio diagnóstico. Saber indicar as cirurgias e o acompanhamento clínico. Estudar as possíveis complicações e reconhecê-las. Iniciar a cirurgia pela técnica e via de acesso mais indicada e auxiliar o ato cirúrgico principal.

RC-998 TCC/Monografia

Ementa: Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

RC-999 TCC/Monografia

Ementa: Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

RM-732 Trauma Vascular - Arterial e Venoso I

Ementa: Aspectos clínicos e cirúrgicos. Preparo pré-operatório. Atendimento ambulatorial, pós-operatório e de emergência. Discussão dos casos da enfermagem e das indicações cirúrgicas. Reconhecer nos pacientes a presença do trauma vascular. Solicitar adequadamente os exames para o auxílio no diagnóstico. Saber indicar as cirurgias e o acompanhamento clínico. Estudar as complicações mais frequentes e reconhecê-las. Preparar e posicionar os pacientes na mesa cirúrgica; iniciar a cirurgia pela via de acesso indicada e auxiliar o ato cirúrgico principal.

RM-733 O Exame subsidiário não invasivo em Cirurgia Vascular e Endovascular-Arterial e Venosa I

Ementa: O estudo dos exames subsidiários e as suas indicações, complicações e limitações (radiografias simples e contrastadas, as técnicas de embolizações e de angioplastias; as próteses endovasculares). A tomografia computadorizada. A ressonância nuclear magnética. A ultrassonografia. A pleitismografia. A Medicina Nuclear e os exames contrastados e seus marcadores radioativos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Biologia RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Microbiologia, na disciplina BM 584 - Microbiologia (Biologia Molecular), do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção III, páginas 112-113.

Onde consta:

"III – prova de Erudição; (peso 1);"

Constar:

"III – prova de Erudição; (peso 2);"

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Biologia RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Zoologia de Vertebrados, na disciplina BZ 485 – Zoologia de Vertebrados, do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção III, páginas 115-116.

Onde consta:

"III – prova de Erudição; (peso 1);"

Constar:

"III – prova de Erudição; (peso 2);"

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Edital nº 123/2023-DTAd-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior na Área de Ciências Biológicas, bem como o Pós-Graduação em Farmacologia ou áreas afins e o título de Doutor;

4 – Fotocópia da Cartidão de nascimento ou casamento;

5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;

7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);

8 – 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

10 – Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública. - O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – Disciplina – NOME – RG – EDITAL FCF/Car:

Departamento de Fármacos e Medicamentos – 1ª – Farmacologia II – Lígia Renata Rodrigues Tavares – 35.262.243-X – 75/2023.

(Processo 251/2023-FCF/Car)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 145/2023 - STGP – Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 238/2023-RUNESP de 20/06/2023, publicado em 23/06/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de ESTRUTURAS, junto ao departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 (quatorze mil, setecentos e sessenta um reais e dois centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 6919-1, Conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período das 00:00 do dia 01/08/2023 às 17:00 do dia 31/08/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1 (um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduados em Engenharia Civil que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Mecânica de Estruturas ou Estruturas de Concreto, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 01/08/2023 às 23h59 do dia 05/08/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 05/08/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 10/08/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de

redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Campus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Campus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.